

BINATURAL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF 07.113.559/0001-77 - NIRE 52.300.016.606

Assembleia Geral Extraordinária – Edital de convocação

Ficam os senhores acionistas da Binatural Energias Renováveis S.A. ("**Companhia**") devidamente convocados a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 17 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Formosa, Estado de Goiás Travessa Industrial 01, nº. 555, Setor Industrial, CEP: 73.803-130, com a seguinte ordem do dia: (i) discutir e deliberar acerca da prestação de garantia fidejussória, na forma de aval, pela Companhia, no âmbito emissão de notas comerciais, não conversíveis em participação societária, com garantias real e fidejussória, em série única, destinada para colocação privada, no valor total de emissão de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), nos termos do Parágrafo Único do artigo 46 da Lei Federal nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada de tempos em tempos, a serem emitidas pela Binatural Bahia Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, na Via de Penetração IV, nº 517, Lotes 01/02, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.880.187/0001-75 ("**Binatural Bahia**"), por meio do *Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, Não Conversíveis em Participação Societária, com Garantias Real e Fidejussória, Emitidas em Série Única, Destinada para Colocação Privada, da Binatural Bahia Ltda.*, a ser celebrado entre a Companhia, a Binatural Bahia e a Canal Companhia de Securitização, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.811.375/0001-19 ("**Securitizadora**", "**Notas Comerciais**" e "**Garantia Fidejussória**", respectivamente), sendo que os direitos creditórios do agronegócio decorrentes das Notas Comerciais serão vinculados à emissão de certificados de recebíveis do agronegócio emitidos pela Securitizadora ("**CRA**" e "**Operação de Securitização**", respectivamente) e os referidos CRA serão objeto de distribuição pública, na modalidade de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada; (ii) discutir e deliberar acerca da prestação de alienação fiduciária de bens imóveis e móveis de titularidade da Companhia em favor da Securitizadora, para o fim de garantir as obrigações assumidas no âmbito das Notas Comerciais e da Operação de Securitização ("**Alienação Fiduciária**" e, em conjunto com a Garantia Fidejussória, "**Garantias**"); (iii) autorizar a Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores a assinar quaisquer documentos necessários relacionados às Notas Comerciais, às Garantias e à Operação de Securitização, incluindo instrumentos públicos e particulares, bem como quaisquer aditamentos a estes instrumentos; e (iv) ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia para a consecução das Garantias, das Notas Comerciais e da Operação de Securitização e das demais deliberações aprovadas nesta ata. Formosa, 30 de março de 2023. A Diretoria.